



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do art. 21 do texto consolidado pelo Parecer nº 69/2024-CI do PL 576/2021 (Substitutivo-CD), que “disciplina o aproveitamento de potencial energético offshore; e altera as Leis nos 9.478, de 6 de agosto de 1997, 10.438, de 26 de abril de 2002, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 14.182, de 12 de julho de 2021, 10.848, de 15 de março de 2004, e 14.300, de 6 de janeiro de 2022”

JUSTIFICAÇÃO

O presente destaque tem como finalidade suprimir o artigo 21 do texto consolidado no parecer nº 69/2024 da Comissão de Infraestrutura (CI), referente ao Projeto de Lei nº 576, de 2021 (Substitutivo-CD).

No parecer consolidado, o relator rejeitou o artigo 21, inicialmente proposto pela Câmara, e unificou os artigos 22 e 23 em um único dispositivo, denominado artigo 21. Nesse contexto, o destaque visa à supressão do artigo 21 do texto consolidado, sem a reintrodução dos artigos 22 e 23, uma vez que estes já foram incorporados ao texto como parte do artigo 21.

A eliminação do artigo 21 torna-se especialmente relevante diante do impacto negativo que sua manutenção pode causar. A permanência desse dispositivo representaria um retrocesso significativo na busca por uma matriz



energética sustentável e acessível, prejudicando diretamente a população com custos adicionais injustificados.

Cabe ressaltar que os artigos 22 e 23 foram acrescentados pela Câmara dos Deputados sem o devido aprofundamento das discussões no Senado Federal, o que compromete a legitimidade do tema. O procedimento adequado seria a apresentação de um projeto de lei específico, que seria amplamente debatido nas duas Casas Legislativas, permitindo a realização de estudos técnicos e audiências públicas para fomentar discussões e buscar soluções consistentes para o setor.

A Consultoria de Energia da PESR elaborou um estudo técnico que detalha os investimentos financeiros da inclusão destes dispositivos no projeto de lei. De acordo com o estudo, a medida resultaria em um custo adicional estimado de R\$ 25 bilhões até 2050, provocando um aumento médio de 11% nas tarifas de energia elétrica. Esses dados reforçam a falta de embasamento técnico da proposta e justificam a necessidade de sua exclusão.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2024.

**Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)
Líder do Partido NOVO**



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1891212062>